

Pregão Eletrônico 33/2022

Esclarecimento 02

(encaminhamento por e-mail no dia 10/01/2023)

Mensagem do Licitante:

“...Quanto ao pregão em epígrafe, gentileza esclarecer.

1 – Conforme entendimento do TCU, também entendemos que a comprovação de qualificação técnica se dará pela comprovação da expertise da empresa na gestão de mão de obra. Está correto nosso entendimento?

2 – Além da relação de EPI's listado no edital, deverá ser fornecidos equipamentos, ferramentas e utensílios conforme item 22.6 do TR? Se sim, qual a relação com suas respectivas quantidades?

3 - Entendemos que a planilha de custos deverá ser enviada apenas pelo licitante vencedor do certame após convocação do pregoeiro. Está correto nosso entendimento?

...”

Resposta:

- 1) Conforme já respondido no esclarecimento 01, a comissão entende que a empresa deverá ter qualificação técnica em gestão de mão de obra por pelo menos trinta meses.
- 2) São somente os indicados na tabela de EPI's
- 3) Não. A planilha é parte do anexo II, que compõe a proposta de preços e deve ser inclusa na proposta inicial. O Pregoeiro convocará a adequação da planilha ao último lance. A planilha de custos e propostas se encontra em formato editável no site da Finep em: <http://www.finep.gov.br/licitacoes-e-contratos/cadastrodeditais>

Jomar Rolland Braga Neto

Pregoeiro